

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 2.500,00

Data

25/09/2025
14:59:06



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MATTOZO FREITAS E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ

45.425.839/0001-00

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/48

Emitida em:
25/09/2025 às 14:23:11

Competência:
25/09/2025

Código de Verificação:
85ec51fa



MATTOZO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 45.425.839/0001-00

Inscrição Municipal: 1371356/001-2

AVE RAJA GABAGLIA, 2680, SALA 801, Estoril - Cep: 30494-170

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUTO AYE BRASIL

Rua Tenente Serpa, 46, Loja 01, Novo Progresso - Cep: 32115-180

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços Advocatícios

Código de Tributação do Município (CTISS)

1714-0/01-88 / Advocacia

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.14 / Advocacia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:

R\$ 2.500,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 2.500,00

Valor dos serviços:

R\$ 2.500,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 2.500,00

(x) Alíquota:

-

(=)Valor do ISS:

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001245425839000100250000000004825090626599050.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



PROPOSTA COMERCIAL

PARA

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

03 de setembro de 2025



MATTOZO & RIBEIRO
ADVOCACIA

QUEM SOMOS?

Com atuação destacada na área de Direito Administrativo, o escritório Mattozo & Ribeiro tem como propósito fundamental aliar a excelência no atendimento às demandas de seus clientes à formulação estratégica da solução jurídica mais eficaz e adequada às especificidades de cada caso concreto.

A metodologia adotada pela banca assenta-se em sólida fundamentação teórica, alicerçada na dogmática jurídica contemporânea e nas melhores práticas da advocacia de resultado. O emprego de técnicas processuais avançadas e a análise criteriosa dos riscos e oportunidades processuais conferem ao escritório um diferencial notório no cenário jurídico nacional.

Com mais de uma década de experiência, o escritório consolida sua reputação pela prestação de serviços jurídicos personalizados, voltados à construção de soluções inovadoras, inteligentes e juridicamente seguras, sempre pautadas pela ética, pela eficiência e pelo compromisso com a excelência.



DIFERENCIAIS



PROCEDIMENTOS SEGUROS E TOTALMENTE TRANSPARENTES

Transparência em cada etapa
do processo com comunicação
simples e direta.



ATENDIMENTO 100% DIGITAL NO BRASIL INTEIRO

Atendimento humanizado
24h de qualquer lugar.



ESPECIALISTAS ALTAMENTE QUALIFICADOS

Profissionais altamente
qualificados e
especializados em direito
administrativo com foco
em concursos.



PAGAMENTO FACILITADO E VALORES ACESSÍVEIS

Valores que cabem no
bolso do cliente.

SÓCIOS-DIRETORES



DR. BRUNO ROGER RIBEIRO
OAB/MG 210.205 - OAB/SP 502.092

Advogado e Professor. Mestre em Direito Processual pela Escola Mineira de Processo vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Stricto Sensu da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-Graduado e Especialista em Direito Público, Direito Processual e Direito Tributário pela PUC-Minas. Graduado em Direito e Filosofia pela PUC-Minas e em Letras pela UNESA.

DR. ISRAEL MATTOZO
OAB/MG 199.076 - OAB/SP 503.183 - OAB/RJ 253.970
OAB/DF 81.039

Advogado e Professor. Graduado em Direito e em Filosofia, com Mestrado em Filosofia e pós-graduado em Direito pela PUC/Minas. Professor universitário em Direito e Filosofia. Especialista em Direito para concursos, Law Techs, Direito Civil e Direito do Consumidor. Membro do Instituto de Estudos Aplicados à Seleção Pública.



SERVIÇO

Assessoria e consultoria jurídica continuada para atuação administrativo e contencioso judicial no limite de até 3 (três) ações durante a vigência do contrato no âmbito do Termo de Fomento 026/2024



INVESTIMENTO

HONORÁRIOS

R\$ 2.500,00 a.m

Esse valor não inclui as despesas com
as custas processuais.

Esse valor não inclui as despesas com
as custas processuais e demais taxas
decorrentes da atuação na esfera
administrativa ou judicial

Esse valor não inclui as despesas com
as custas processuais.

MUITO OBRIGADO!

Avenida Raja Gabáglia, 2680, SL 801, Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais
(31) 2555 0568 contato@mattozoefreitas.adv.br



Plano de Ação

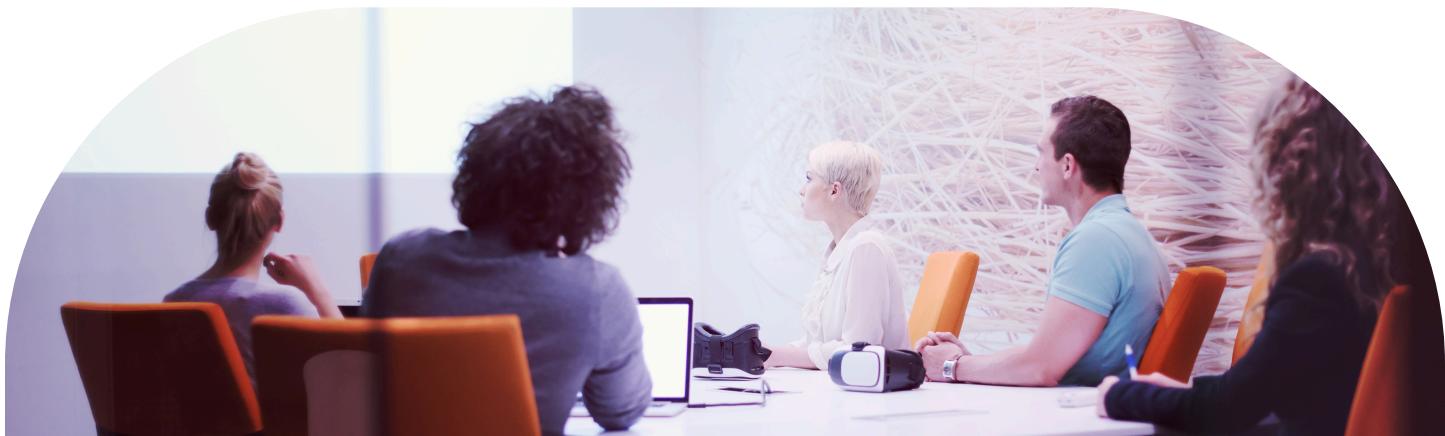
Seu direito, nossa luta!



Mattos e Campos Advogados

3 de set. de 2025

**INSTITUTO IJO IFA
AJISEIFALA**



sobre nós

"Sobre Nós – Mattos e Campos Advogados Associados Na Mattos e Campos Advogados Associados, somos um escritório de advocacia renomado, especializado em Direito de Saúde e Direito Trabalhista. Nosso foco é oferecer serviços jurídicos da mais alta qualidade, com uma abordagem personalizada para atender às necessidades específicas de cada cliente."

serviço

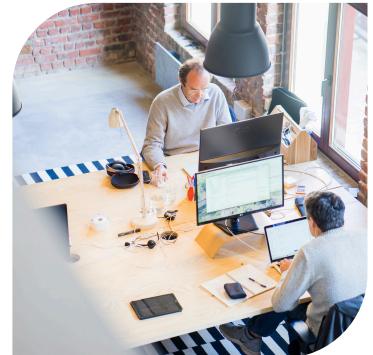
investimento

Assessoria Jurídica Continuada

R\$ 3.900,00 por mês

não deixe que um erro acabe com seu sonho!

nossa abordagem é inovadora, transparente e eficiente, unindo tecnologia e conhecimento para oferecer as melhores soluções de forma ágil e acessível.



dúvidas, contate-nos.

whatsApp

31 97244 5953

email

contato@mattosecampos.com

website

www.mattosecampos.com.br



PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

AO INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA - Termo 026/2024

CNPJ nº 44.554.455/0001-24

A presente proposta tem como objetivo a prestação de assessoria jurídica e a propositura de procedimentos administrativos e judiciais nos âmbitos cível, trabalhista e tributário.

I. ESCOPO DE TRABALHO

I.I. No âmbito trabalhista a presente proposta tem como escopo:

- PARECERES;
- PROPOSITURA E DEFESA EM EVENTUAIS PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS;
- CAPACITAÇÃO DE GESTORES;
- REUNIÕES PONTUAIS;
- AUDITORIA TRABALHISTA NA CONTRATAÇÃO;
- ASSESSORIA DE ROTINAS TRABALHISTAS NA EMPRESA;
- ELABORAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS;
- REVISÃO E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS;
- ELABORAÇÃO E ASSESSORIA EM ADVERTENCIAS,

+55(31)9.8821-9582

castrociamgosaladv@gmail.com

AV. GETULIO VARGAS, NÚMERO 671, SALA 500,
PARTE 233, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG
 www.castrociamgosaladv.com.br



- SUSPENSÕES JUSTA CAUSA.

I.II. No âmbito Previdenciário a presente proposta tem como escopo:

- PARECERES;
- PROPOSITURA E DEFESA EM EVENTUAIS PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS;
- REUNIÕES PONTUAIS.

II. DA PRECIFICAÇÃO

II.I HONORÁRIOS PRO LABORE

Trata-se de uma proposta inicial de trabalho por parte do escritório Contratado.

A execução e evolução dos serviços jurídicos dependerão das respostas e informações enviadas pela Contratante.

1. Propomos a título de honorários "pro labore" no importe de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) mensais, para atuação no escopo trabalhista e previdenciário;
2. O Valor proposta abarca 03 demandas pontuais, incluindo defesas judiciais e/ou administrativas, por mês dividido entre as duas áreas.
3. Os honorários poderão ser pagos até o dia 10 de cada mês através de pix ou boleto bancário.



II.II. HONORÁRIOS PRO ÉXITO

Sem prejuízo dos honorários pro labore, propomos ainda honorários de êxito no importe de 10% (dez por cento) incidentes sobre o proveito econômico advindo da prestação jurídica. Os honorários ad exitum terão seu vencimento no dia seguinte ao trânsito em julgado da referida decisão.

II.III. DESPESAS ADICIONAIS

Além dos honorários que serão fixados entre as partes, será ainda responsabilidade da Contratante o pagamento das despesas necessárias prestação dos serviços, tais como custas judiciais, emolumentos cartorários despesas extrajudiciais, tais como perícia, laudos de avaliação e outras assemelhadas de interesse na condução dos processos, bem como as despesas com interposição de recursos, caso necessários.

Destacamos ainda que não estão incluídos em nossa proposta os honorários de profissionais específicos (contadores, despachantes, assistente técnico, tradutores, dentre outros), necessários à consecução dos serviços, os quais serão de responsabilidade da Contratante, bem como os custos com viagens e deslocamentos fora de Belo Horizonte (atualmente ao custo de R\$ 2,00 - dois reais - por quilômetro percorrido), despesas de hospedagem, alimentação, dentre outros, desde que necessários.

Quando tais despesas forem pagas pela Proponente, a Contratante se compromete a efetuar o reembolso, mediante a apresentação de comprovantes, recibos e notas fiscais pela Contratada.

III. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 10 (dias) dias. Certos de que faremos um excelente negócio.

+55(31)9.8821-9582

castrociamgrosadv@gmail.com

AV. GETULIO VARGAS, NÚMERO 671, SALA 500,
PARTE 233, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG
 www.castrociamgros.com.br



Certos de que faremos um excelente negócio.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br MICHELE DAIANE DE CASTRO CAMARGOS
Data: 04/09/2025 15:25:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belo Horizonte, 04/09/2025

MICHELE DAIANE DE CASTRO CAMARGOS

OAB/MG 210. 109

+55(31)9.8821-9582

castrociamgoadv@gmail.com

AV. GETULIO VARGAS, NÚMERO 671, SALA 500,
PARTE 233, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG
 www.castrociamgoadv.com.br



MATTOZO & RIBEIRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

1. PARTES

CONTRATADO: MATTOZO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Avenida Raja Gabáglia, 2680, sala 801, Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, endereço eletrônico atendimento@meradv.com.br, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Minas Gerais, subseção Belo Horizonte sob o nº 12.355, inscrita no CNPJ sob o nº 45.425.839/0001-00, neste ato representada pelo sócio-administrador **BRUNO ROGER DE FARIA RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 210.205 e na OAB/SP sob o nº 502.092, RG MG 14.073.953, CPF 074.973.516-30, com endereço profissional acima descrito e endereço eletrônico brunoribeiro@meradv.com.br.

CONTRATANTE: INSTITUTO AYE BRASIL, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 44.554.455/0001-24, com sede na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, Novo Progresso, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.115-180, endereço eletrônico institutojoiajiseifala@gmail.com, neste ato representada pela presidente, **LORENA DE CASTRO COTTA**, brasileira, solteira, gestora de imóveis de temporada, inscrita no CPF 012.997.746-28, residente e domiciliada na Rua Jose Augusto Alves, 80, Sala 04, Centro, Raposos, Minas Gerais, CEP 34400-000, endereço eletrônico lorenadecastro4@gmail.com.

2. OBJETO

2.1 O presente contrato tem como objeto geral a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídicas de caráter consultivo, preventivo e litigioso durante a vigência do contrato no âmbito do Termo de Fomento 026/2024;

2.2 Constitui objeto específico do presente contrato os seguintes serviços: *i) consultas jurídicas ilimitadas; ii) produção de pareceres jurídicos ilimitados; iii) elaboração e análise de minutas contratuais; iv) formação com funcionários da organização; v) produção de documentos extrajudiciais; vii) atuação ilimitada no âmbito de processos administrativos; viii) revisão de prestação de contas do convênio supracitado; ix) atuação em até 3 (três) ações judiciais;*

2.3 O presente contrato não abrange as despesas com eventuais custas, multas ou demais encargos acessórios decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

2.4 Sendo necessária atuação litigiosa no âmbito do poder judiciário acima do limite disposto no item supra será cobrado, por cada ação, o percentual equivalente a 80% do valor de honorários fixados pela Tabela da OAB/MG (2025);

Av. Raja Gabaglia, 2680 - Sala 801. Estoril - Belo Horizonte/MG - CEP 30.494-170
31 25550568 contato@meradv.com.br www.meradv.com.br

CNPJ 45.425.839/0001-00 OAB/MG 12.355

1



3. OBRIGAÇÕES

3.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado à prestação de serviços advocatícios e de consultoria com proficuidade em defesa dos direitos e interesses do **CONTRATANTE**.

3.2 Fica o **CONTRATANTE** obrigado a fornecer e disponibilizar todos os dados e documentos necessários ao desenvolvimento das demandas abarcadas pelo objeto contratado, declarando, de pronto, por meio deste, a veracidade das informações prestadas, sendo o único responsável pela sua idoneidade e legitimidade, sob pena de rescisão contratual.

3.3 Fica o **CONTRATANTE** obrigado ao comparecimento pontual em audiências e/ou perícias designadas, desde que previamente informadas.

4. REMUNERAÇÃO

4.1 Em remuneração aos serviços ora avençados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a correspondente verba honorária no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a quantia retro indicada dividida em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com vencimento entre os meses de setembro/2024 e fevereiro/2025 cuja quitação dar-se-á até o dia 20 (vinte) de cada mês.

4.2 Eventual atraso no cumprimento das obrigações remuneratórias pactuadas resultará na aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, sem prejuízo dos juros de 1% ao mês e correção monetária com base no IGP-M.

4.4 Os valores pactuados neste contrato serão devidos independentemente daqueles eventualmente auferidos em sede de honorários de sucumbência, que serão integralmente destinados ao **CONTRATADO**, nos termos do art. 23 da Lei 8.906/94 e do art. 48 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

4.5 A verba honorária ora pactuada poderá ser redimensionada através de acordo expresso entre as partes consubstanciado em aditivo contratual.

4.6 Os honorários acima referidos poderão ser pagos via PIX, Boleto Bancário ou creditados diretamente na conta: **Itaú Unibanco, Agência 2979, Conta Corrente 99275-3, de titularidade do CONTRATADO.**



Parágrafo Único. As notas fiscais poderão ser emitidas de maneira parcelada ou em geração única, a depender da conveniência do **CONTRATANTE**.

5. VIGÊNCIA E VALIDADE

5.1 O presente contrato será válido desde a sua assinatura pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, sendo admitida sua rescisão, a qualquer tempo, observando-se o aviso prévio de 30 (trinta) dias e a incidência de multa correspondente ao percentual de 10% do valor total pactuado.

5.2 Fica determinada a possibilidade de revisão contratual depois de transcorridos os primeiros 03 (três) meses de vigência do presente contrato, sendo facultado às partes, através de acordo expresso consubstanciado em aditivo contratual, a repactuação tanto do objeto quanto da remuneração.

5.3 Em caso de não haver revisão dentro do prazo supradito e na ausência de rescisão do presente instrumento, fica estipulada a renovação automática e contínua sempre por igual período.

6. DESPESAS E CUSTAS

6.1 Fica o **CONTRATANTE** obrigado ao pagamento ou ao imediato resarcimento do **CONTRATADO** pelas custas e despesas inerentes à plena execução do objeto deste contrato.

6.2 Fica o **CONTRATANTE**, uma vez não lhe sendo concedido o benefício da justiça gratuita, obrigado ao pagamento de todas as custas processuais e de eventual ônus de sucumbência.

6.3 Fica o **CONTRATANTE** obrigado ao pagamento das despesas e custas com viagens, hospedagem e alimentação referentes ao desenvolvimento e execução do objeto deste contrato.

7. LIQUIDEZ

7.1 O presente contrato consiste em **TÍTULO EXECUTIVO EXRAJUDICIAL**, nos termos do art. 784, III, da Lei 13.105/15, sendo, como tal, considerado pelas partes signatárias.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Fica expressamente declarado o consentimento do **CONTRATANTE** com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados necessários ao cumprimento do presente contrato, bem como dos dados necessários ao cumprimento de obrigações legais e ainda daqueles, se necessário, à proteção ao crédito, conforme disposto pelo art. 7º da Lei 13.853/2019.



MATTOZO & RIBEIRO

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O CONTRATADO não garante resultado final favorável ao **CONTRATANTE**, todavia se compromete em usar de todos os meios jurídicos e técnicas processuais legalmente disponíveis, a fim de que a pretensão seja sempre satisfeita.

10. FORO

10.1 Resta elegido o foro da Comarca de Belo Horizonte para a resolução de eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

Por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2025.

Lorena de Castro Cotta

LORENA DE CASTRO COTTA

012.997.746-28

BRUNO ROGER DE FARIA RIBEIRO

OAB/MG 210.205

OAB/SP 502.092

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	06/08/2025 E 06/09/2025
Prestador de Serviço:	MATTOZO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Nº Contrato IAB:	0009/2025
Objetivo:	ASSESSORIA JURÍDICA
Data da Entrega:	09/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica de caráter consultivo, preventivo e litigioso durante a vigência do contrato no âmbito do termo de fomento 026/2024 – casa da democracia.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - IAB o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM - () NÃO

Atesto: (X) SIM - () NÃO

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoifajiseifala@gmail.com

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782